

L E I N. 9.823, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei n. 9.771, de 28 de junho de 2018, que
“Denomina a Escola Infantil localizada no bairro
Setville Altos de São José de IMI Professora
Dejanira Moreira Machado dos Santos”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei n. 9.771, de 28 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina a Unidade de Educação Infantil, localizada no Loteamento Setville Altos de São José, de Unidade de Educação Infantil Professora Dejanira Moreira Machado dos Santos.

Art. 1º Fica denominada a Unidade de Educação Infantil localizada no Loteamento Setville Altos de São José de Unidade de Educação Infantil Professora Dejanira Moreira Machado dos Santos. (NR)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2018.



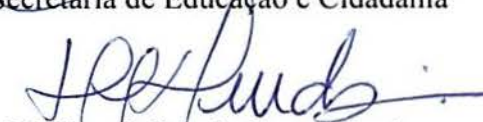
Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



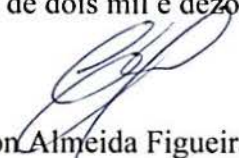
Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 332/2018, de autoria da Vereadora Dulce Rita)